



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

PORTARIA Nº 996/2025-GAPRE

de 02 de outubro de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (PoC).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

Considerando a necessidade de modernização dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Mamanguape;

Considerando a intenção da Administração Pública em adotar soluções tecnológicas que proporcionem maior eficiência, segurança da informação, transparência e economicidade;

Considerando a importância de validar previamente, por meio de Prova de Conceito (PoC), a viabilidade técnica e funcional de soluções ofertadas por empresas especializadas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

Considerando a necessidade de constituição de comissão técnica para acompanhamento e avaliação da referida Prova de Conceito.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Prova de Conceito (PoC) para fins de contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de prover Sistema Integrado de Gestão Digital, englobando ferramentas de Gestão de Processos, Comunicação Interna e Externa, incluindo serviços de licenciamento, configuração e implantação, suporte técnico e capacitação, conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **Raniere Lima Menezes de Sousa** – Presidente
- **Francisco de Assis Bezerra Cordeiro** – Membro
- **Lindemberg Alves dos Santos Silva**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: OUTUBRO

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Estabelecer os critérios técnicos de avaliação da PoC;
- II – Acompanhar a execução da Prova de Conceito por parte da(s) empresa(s) envolvida(s);
- III – Verificar a aderência da solução apresentada às necessidades funcionais e técnicas da Prefeitura;
- IV – Emitir Relatório Técnico Conclusivo, contendo análise sobre a viabilidade da contratação da solução testada;
- V – Sugerir eventuais ajustes, melhorias ou recomendações decorrentes da avaliação.

Art. 4º A Comissão deverá concluir seus trabalhos a partir da data de início da PoC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mamanguape - PB, 02 de outubro de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional